



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUN. DE AP. DE GOIANIA

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0002 / 2017

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 3347 de 19/12/2016, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

01.031.0001.2.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	350.000,00
-------------------	--	------------

TOTAL: 350.000,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

01.031.0001.2.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
-------------------	---------------------	------------

TOTAL: 350.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de Outubro de 2017

GUSTAVO MENDANHA MELO

CPF: 983.276.401-78

PREFEITO MUNICIPAL